



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2017 PARA INSCRIÇÕES NO XIII FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 6531, de 09/01/2017, **TORNA PÚBLICO** que, **estão abertas**, a partir do dia **11 de dezembro de 2017**, as inscrições para o **XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba**, que será realizado no período de **08 a 10 de fevereiro de 2018**, a partir das **20h**, na **Praça Exaltação à Santa Cruz, Centro, em Ubatuba**.

1. Do Festival

1.1. O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, em sua XIII edição, é uma realização da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt e tem por finalidade estimular a criação artístico-musical em nossa Cidade, em especial dos autores locais que passam a ter um espaço para difundirem os seus trabalhos ou composições musicais.

2. Da Participação

2.1. Poderão participar do XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba qualquer pessoa interessada, se menor, com autorização dos responsáveis legais, residentes e domiciliados em quaisquer municípios ou localidades do Vale do Paraíba ou do Litoral Norte, do Estado de São Paulo, com exceção dos empregados públicos da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e que atendam aos requisitos previstos neste edital de chamamento público.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições de composições e de intérpretes deverão ser realizadas **até o dia 15 de janeiro de 2018**, podendo ser prorrogadas, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, em anexo, e acompanhada dos documentos e materiais previstos no Regulamento do Festival, devidamente assinada pelo seu compositor.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na sede da **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba /SP, ou enviadas através do correio**.

4. Do Cronograma

Nº	Descrição	Data
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	09/12/2017
02	Período de inscrições das composições e dos intérpretes	11/12/2017 a 15/01/2018
03	Publicação das composições pré-selecionadas	18/01/2018
04	Ensaaios preparatórios	19/01 a 04/02/2018
06	Ensaio geral e Sorteio para apresentações nas Eliminatórias (1ª e 2ª)	05/02/2018



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

07	Realização do XIII Festival	08, 09 e 10/02/2018
08	1ª Etapa Eliminatória	08/02/2018
09	2ª Etapa Eliminatória	09/02/2018
10	Sorteio para apresentações e 3ª Etapa Eliminatória e Classificatória - Premiação	10/02/2018

5. Da Premiação

5.1. O **XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** selecionará 30 (trinta) composições inéditas, que participarão das etapas eliminatórias e classificatória, premiando as 03 (três) melhores composições inéditas.

5.2. Os compositores poderão inscrever até 02 (duas) composições no **XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba**.

5.3. O **XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** premiará também o melhor intérprete e a melhor fantasia.

5.4. O **XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** premiará a composição mais aclamada pelo Júri Popular.

6. Do Regulamento

6.1. O Regulamento para inscrições e participação no XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, **a partir do dia 11 de dezembro de 2.017**, e no site da entidade www.fundart.com.br, na mesma data.

7. Das Disposições Finais

7.1. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 13/2017 para inscrições de composições e de intérpretes no XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, 09 de dezembro de 2017.

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

REGULAMENTO DO XIII FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA

Praça Nóbrega, 54 – Centro – Ubatuba/SP
CNPJ – 55.555.957/0001-96

Telefone (12) 3833-7000 / 3833-7001
Site: www.fundart.com.br
E-mail: fundart@fundart.com.br



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 6531, de 09/01/2017 e no Edital de Chamamento Público nº 13/2017 para inscrições no XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, passa a regulamentar as inscrições de composições e de intérpretes no supramencionado Festival.

1. Do Festival

1.1. O **XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** será regido pelo presente Regulamento e o evento será realizado nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2018, a partir das 20h00, na Praça Exaltação à Santa Cruz (Praça da Matriz), Centro, Ubatuba.

2. Da Finalidade

2.1. O **XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** tem como objetivo principal estimular a criação artístico-musical, bem como o de divulgar a importância da arte popular no contexto de nossa cultura como elemento básico de nossa identidade e memória, aprimorar e fomentar a cultura, promovendo intercâmbio artístico-cultural, entre todas as fontes geradoras de cultura, revelar novos talentos nas áreas musicais e literárias e valorizar um gênero musical predominante no carnaval paulista e brasileiro.

3. Das inscrições das composições, dos intérpretes e das fantasias

3.1. A inscrição no **XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba** é gratuita e aberta a qualquer pessoa interessada, se menor, com autorização dos responsáveis legais, residentes e domiciliados em quaisquer municípios ou localidades do Vale do Paraíba ou do Litoral Norte, do Estado de São Paulo, com exceção dos empregados públicos da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e que atendam aos requisitos previstos neste edital de chamamento público.

3.2. A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário específico, em anexo, e poderá ser entregue e realizada a **partir do dia 11 de dezembro até o dia 15 de janeiro de 2018**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, em dias úteis, na sede da Fundação de Artes e Cultura de Ubatuba, Praça Nóbrega nº 54, Centro, Ubatuba/SP, ou por meio dos Correios, com o envio dos materiais e documentos relacionados neste Regulamento.

3.3. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, podendo as 02 (duas) composições serem selecionadas, individualmente ou em parceria.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas e enviadas separadamente, sendo que uma mesma composição não poderá ser inscrita mais de uma vez.

3.5. O Edital de Chamamento Público e o Regulamento estarão disponíveis na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a **partir do dia 11 de dezembro de 2017**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) e no site da Entidade: www.fundart.com.br, na mesma data, gratuitamente.

3.6. Encerrado o prazo estabelecido no item 3.2. e não sendo as mesmas prorrogadas, não serão aceitas outras inscrições sob nenhum pretexto. **No caso da inscrição ser realizada pelo correio, a documentação deverá chegar na Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba até o dia 15 de janeiro de 2018 ou no caso de prorrogação do prazo, na data limite para as inscrições, considerando sempre a data de recebimento pela FundArt e não a data da postagem.**

3.7. No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

de Arte e Cultura de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o **XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba**.

3.8. As inscrições das composições e de intérpretes deverão ser formalizadas através do preenchimento correto da ficha de inscrição e assinada pelo(s) autor(es), e que deverá(ão) ser encaminhada(s) para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba com os seguintes documentos ou materiais:

- I) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es) da composição, e se menor, com assinatura dos pais ou responsáveis;
- II) Um CD-R ou DVD-R contendo a gravação da composição inédita inscrita, identificado com o nome da mesma e do(s) autor(es). Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação da mídia digital poderá desclassificar a composição;
- III) Uma cópia digitada impressa em papel A4, com título da canção, nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s), e a letra da canção (cifrada) na íntegra, idêntica ao material gravado na mídia digital;
- IV) A postagem das inscrições realizadas por meio dos Correios deverá ser feita por Sedex com AR (Aviso de Recebimento).

3.9. Os documentos e demais materiais deverão ser encaminhados para a **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11680-000, Ubatuba**, sendo que os mesmos não serão devolvidos.

4. Da Seleção das Composições

4.1. As composições inscritas deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra, e não poderão ter sido apresentadas nos Festivais de Marchinhas Carnavalescas em anos anteriores, bem como em outros festivais.

4.2. Dentre as composições inscritas no Festival, serão pré-selecionadas 30 (trinta) composições inéditas pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba que adotará os mesmos quesitos e diretrizes a serem utilizados pela Comissão Julgadora do Festival durante as etapas eliminatórias do XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, previsto no item 7 deste regulamento.

4.3. As composições pré-selecionadas participarão das etapas eliminatórias (1ª e 2ª), sendo 15 (quinze) composições apresentadas em cada eliminatória, **nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018**, com a classificação de 08 (oito) composições em cada dia, respectivamente, que participarão da 3ª Etapa Eliminatória e Classificatória, ou a final, **no dia 10 de fevereiro de 2018**.

4.4. No **dia 10 de fevereiro de 2017**, serão apresentadas as 16 (dezesesseis) composições inéditas, sendo escolhidas e premiadas as 03 (três) melhores composições do XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

4.5. Além das premiações para as 3 (três) **MELHORES COMPOSIÇÕES** também será premiado o **MELHOR INTÉRPRETE E MELHOR FANTASIA**, dentre os participantes do Festival, bem como, a composição mais aclamada pelo Júri Popular, esta última dentre os classificados para a apresentação do dia 10 de fevereiro de 2018, de acordo com o previsto no item 6 deste regulamento.

4.6. Somente os autores das 30 (trinta) composições pré-selecionadas para participarem do XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba serão comunicados por telefone, e-mail e/ou correspondência oficial.

4.7. Os sorteios das apresentações nas 1ª e 2ª etapas eliminatórias serão realizados nos dias previstos no item 4. Do Cronograma, em horário e local previamente informado e com a presença de qualquer número de participantes do Festival.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

- 4.8. O sorteio das apresentações na 3ª etapa eliminatória e classificatória será realizada no dia previsto no item 4. Do Cronograma, em horário e local previamente informado e com a presença de qualquer número de participantes do Festival.
- 4.9. Em caso de ocorrer o sorteio de composições do mesmo compositor ou intérprete, nas apresentações das 1ª e 2ª etapas eliminatórias, as composições selecionadas deverão ser incluídas na ordem de apresentação em dias distintos.
- 4.10. Em caso de ocorrer o sorteio de composições do mesmo compositor ou intérprete, nas apresentações da 3ª etapa eliminatória, as composições deverão ser incluídas na ordem de apresentação, desde que intercaladas num intervalo de 3 apresentações uma da outra.
- 4.11. Após a realização dos sorteios e a publicação das apresentações das composições, a ordem de apresentação não poderá ser alterada.
- 4.12. A lista das composições pré-selecionadas, bem como os dias de ensaio e a ordem de apresentação nos dias de eliminatórias, estarão disponíveis no site da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba www.fundart.com.br e pelo telefone (12) 3833-7000, nas datas previstas no cronograma ou item 4 do Edital de Chamamento Público.

5. Dos Ensaios Preparatórios e do Geral

- 5.1. A Fundação disponibilizará uma Banda ou grupo musical que realizará os ensaios preparatórios e geral dos intérpretes das composições musicais, com transcrição e arranjo musical, bem como o acompanhamento das apresentações das composições selecionadas e classificadas no XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.
- 5.2. Os intérpretes das composições selecionadas obrigam-se a participarem dos ensaios preparatórios e geral a serem realizados nos dias previstos no cronograma ou item 4 do Edital de Chamamento Público, na sede da Fundação, na Praça Nóbrega, nº 38, Centro, Ubatuba/SP, no horário das 18h às 22h, sendo que os mesmos ficam desde já previamente avisados sobre a realização e a obrigatoriedade de participação.
- 5.3. A ausência do intérprete da composição ou composições nos ensaios preparatórios e geral poderá ser justificada, sendo que o requerimento deverá ser encaminhado, em tempo hábil, para a Fundação, desde que a banda ou o grupo musical que acompanhará os trabalhos de preparação, realize o ensaio preparatório, ficando a critério unicamente da mesma.

6. Da Premiação

- 6.1. As 03 (três) **MELHORES COMPOSIÇÕES OU MARCHINHAS** classificadas serão premiadas da seguinte forma:
- I) 1º Lugar** – R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mais Troféu;
 - II) 2º Lugar** – R\$ 900,00 (Novecentos reais) mais Troféu;
 - III) 3º Lugar** – R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mais Troféu;
- 6.2. Para o **MELHOR INTÉRPRETE** classificado será concedido a premiação de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mais um Troféu.
- 6.3. Para a **MELHOR FANTASIA** classificada será concedido a premiação de 1 (um) troféu.
- 6.4. Para a composição mais aclamada pelo Júri Popular no último dia do XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas, dentre as 16 (dezesesseis) classificadas, será concedido 01 (um) Troféu como premiação.
- 6.5. A premiação será entregue ao final do evento no dia 10 de fevereiro de 2018.
- 6.6. Nas etapas eliminatórias e classificatórias do festival, para a classificação e a premiação das composições será adotado à atribuição de notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), podendo ser utilizado notas com números decimais, ou seja, com uma casa decimal após a vírgula.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

6.7. Após a atribuição das notas às composições pela Comissão Julgadora, deverão ser eliminadas a MAIOR e a MENOR NOTA das 05 (cinco) notas atribuídas, calculando-se na sequência média aritmética simples, sendo o seu resultado considerado a NOTA FINAL para a classificação nas 1ª, 2ª e 3ª etapas eliminatórias e premiação.

6.8. Para a escolha do **MELHOR INTÉRPRETE e MELHOR FANTASIA** a totalidade dos participantes irá concorrer, sendo que serão avaliados na 1ª. e 2ª. Etapas das Eliminatórias e Classificatórias, adotando a atribuição de notas previstas nos itens 6.4. e 6.5. **O candidato que fizer a opção em concorrer à premiação de melhor fantasia, deverá estar fantasiado nos 3 (três) dias.**

6.9. Não haverá empate em nenhuma das premiações, ficando o encargo à critério da Comissão Julgadora.

7. Da Comissão Julgadora do Festival

7.1. A eliminação das composições inscritas nas etapas eliminatórias, bem como a classificação e premiação das 3 (três) melhores composições e do melhor intérprete ficarão a cargo da Comissão Julgadora do Festival composta por 5 (cinco) membros indicados ou escolhidos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

7.2. A Comissão Julgadora do Festival será composta por pessoas de notório conhecimento na área de produção musical e levará em consideração para o julgamento das composições ou músicas inscritas os seguintes quesitos: letra, melodia e harmonia, de acordo com o Item 7.4., incisos I, II e III.

7.3. E no caso dos intérpretes ou interpretação os quesitos: ritmo, afinação e apresentação, de acordo com item 7.4., incisos IV, V e VI.

7.4. As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora do Festival em relação as composições e seus intérpretes serão as seguintes:

- I)** A métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;
- II)** Análise do conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo) e poético;
- III)** Valorização da ingenuidade, característica da marchinha, em contraponto com a malícia e a sátira;
- IV)** Articulação e dicção do intérprete;
- V)** Afinação, cadência e dinâmica do intérprete;
- VI)** Carisma e comunicação com o público.

7.5. A critério da Fundação, os membros da Comissão Julgadora do Festival poderão receber remunerações e/ou ajuda de custo para ressarcimento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

8. Das Apresentações

8.1. As apresentações dos intérpretes participantes e as respectivas composições serão executadas de acordo com o disposto no item 4. Do Cronograma do Edital de Chamamento Público, no que se refere as etapas eliminatórias e classificatória.

8.2. Os intérpretes participantes do Festival deverão estar no local das apresentações, com no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência do seu início, sendo que ao ser anunciado pelo apresentador do Festival, o intérprete participante terá até 10 (dez) minutos para iniciar a respectiva apresentação, sob pena de desclassificação, mediante decisão da Comissão Julgadora.

8.3. Os intérpretes participantes terão à sua disposição uma banda ou grupo musical, bem como toda a aparelhagem necessária, para o acompanhamento das apresentações das composições, sendo vedada aos mesmos a utilização de qualquer instrumento musical durante a apresentação.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

8.4. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a composição, mediante justificativa, cujos intérpretes participantes não observarem as disposições ou contrariarem as normas previstas no Edital de Chamamento Público ou neste Regulamento.

9. Das Disposições Finais

9.1. Os autores e os intérpretes, se menores, com autorização dos seus responsáveis legais, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores do Festival, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas no concurso em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

9.2. Não haverá recursos às decisões da Comissão Julgadora do Festival, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste edital de chamamento público.

9.3. Uma Comissão de Compositores e/ou Intérpretes participantes do Festival, com no máximo 03 (três) membros deverá ser formada para acompanhar todo o processo de atribuição de notas até a final premiação.

9.4. Os casos omissos neste edital de chamamento público e regulamento serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba .

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 13/2017 para inscrições no XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, 09 de dezembro de 2017.

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

FICHA DE INSCRIÇÃO DO XIII FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA – 2018

1. Dados do participante

Nome	
CI/RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:
Email:	

2. Dados da Composição

Título da Composição:	
Nome do(s) compositor(es):	
Letra:	Música:
Nome dos Intérpretes:	

3. Dados do Responsável (Preencher se o participante for menor de 18 anos)

Nome	
CI/RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:

() Autorizo a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

() DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital de Chamamento Público nº 13/2017, para inscrições no XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Eu, _____, devidamente qualificado(a) acima autorizo o menor, devidamente qualificada acima, a participar do XIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, ____ de _____ de 2.01__.

Assinatura do participante

Assinatura do responsável, se o participante for menor de 18 anos